

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 039/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE sobre a Revogação da Resolução CES/AM nº 034/2022, datada de 21/06/2022, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 374ª Reunião, 291ª Ordinária, realizada no dia 30.08.2022, e;

CONSIDERANDO que a Resolução CES/AM nº 034/2022, de 21/06/2022 aprovou a Eleição de Conselheiros Estaduais para Representar o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas na Coordenação Nacional de Plenária, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a supracitada Resolução foi publicada no D.O.E. nº 34.804, de 11 de agosto de 2022, pág. 4/5, sob Decreto n.º 46.165, de 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO as Resoluções CNS n.ºs 451, de 15 de março de 2012 e 592, de 09 de agosto de 2018 em seu artigo 1º - “[...] 9.1 Os Conselhos Estaduais de Saúde deverão comunicar ao Conselho Nacional de Saúde, em tempo hábil, as datas das respectivas plenárias estaduais que elegerão os coordenadores estaduais para compor a Coordenação de Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, para envio de representantes do CNS para acompanhamento do processo eleitoral. [...]”

CONSIDERANDO que não foram atendidos a todos os critérios preconizados nas Resoluções CNS anteriormente citadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revogação da Resolução CES/AM nº 034/2022 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 30 de agosto de 2022.

ANOAR SAMAD
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 039/2022, de 30 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas